



Gabinete do Vereador Antônio Egidio Rufino de Carvalho

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 44/2022, protocolo nº 237/LLEG/2022

Procedência: Poder Executivo

Relator: Antônio Egidio Rufino de Carvalho

Assunto: “Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso à Organização Social Civil Guerreiro do Amanhã - AKGA”.

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso à Organização Social Civil Guerreiro do Amanhã - AKGA”.

O presente projeto de lei visa conceder direito real de uso de um terreno no Loteamento João Paulo II para Associação de Karatê Guerreiro do Amanhã-AKGA, entidade sem fins lucrativos, que fomenta a prática de karatê direcionado à crianças carentes.

O projeto, que teve inicio em 2015, realiza ações com crianças e jovens de 6 a 17 anos de escolas públicas. Há sete anos são ministradas aulas de karatê. O projeto busca auxiliar no desenvolvimento social, disciplina e autoconfiança das participantes. A prática de esporte por crianças e jovens contribui na formação dos mesmos propiciando melhora principalmente na qualidade de vida e na saúde.

Outrossim, cabe salientar que o projeto desenvolve suas atividades na periferia de nossa cidade, local onde se devem direcionar esforços para o aumento de oportunidades de lazer aos jovens, como forma de valorização do esporte, da atividade física, bem como a melhora da condição de vida desses jovens e seus familiares. Desta forma, se entende como adequado prosseguimento do projeto de lei, sob o ponto de vista cabível à esta Comissão.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Resolução em análise, teve parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Antônio Egidio Rufino de Carvalho
favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2022.

Antônio Egidio Rufino de Carvalho

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: